



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

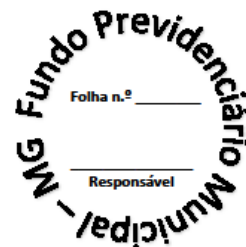
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – FUNPREV**, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional pessoa física, **Assistente Social, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS**, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação social/psicossocial, com emissão de parecer ou documento técnico correspondente, destinados à instrução de processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários, especialmente processos de aposentadoria e pensão, conforme demanda do Fundo Previdenciário Municipal – FUNPREV.

1.2. A contratação será executada sob demanda, não havendo garantia de solicitação ou pagamento da totalidade do quantitativo estimado.

2. QUANTITATIVO

2.1. A quantidade estimada para a contratação é de:

06 (seis) avaliações sociais/psicossociais.

2.2. O quantitativo possui caráter estimativo e não constitui obrigação de contratação integral pelo FUNPREV.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor unitário estimado para cada avaliação é de:

R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.2. O valor global estimado da contratação é de:



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

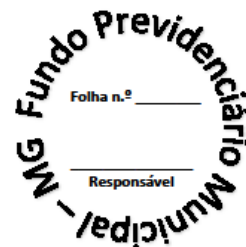
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

3.3. O valor foi definido mediante pesquisa de preços, considerando duas propostas comerciais e duas referências de contratações públicas similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo sido adotado o **critério de menor preço**.

3.4. Os valores considerados na pesquisa foram:

Fonte da pesquisa	Valor por avaliação
Proposta comercial 01	R\$ 900,00
Proposta comercial 02	R\$ 920,00
PNCP – ISSEM/Jaraguá do Sul/SC	R\$ 1.564,40
PNCP – Instituto de Previdência de Gravataí/RS	R\$ 1.750,00
Menor preço identificado	R\$ 900,00

3.5. Serão pagos somente os serviços efetivamente solicitados, realizados e devidamente atestados pelo FUNPREV.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no dispositivo legal aplicável da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o limite legal vigente, a regulamentação municipal e os demais requisitos para contratação direta.

4.2. O procedimento observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente contratação profissionais pessoas físicas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

5.2. O interessado deverá possuir:

- a) formação superior em Serviço Social;
- b) registro ativo e regular perante o CRESS competente;
- c) capacidade técnica compatível com o objeto;
- d) regularidade documental exigida para contratação com a Administração Pública;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG
CEP 37.120-000
Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



e) inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

5.3. Não poderão participar profissionais que se encontrem nas situações de impedimento previstas na legislação aplicável.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O interessado deverá apresentar proposta contendo, no mínimo:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) endereço;
- d) telefone e/ou e-mail para contato;
- e) número de inscrição no CRESS;
- f) descrição do serviço ofertado;
- g) valor unitário por avaliação;
- h) valor total para o quantitativo estimado de 06 (seis) avaliações;
- i) validade da proposta;
- j) data e assinatura do proponente.

6.2. A proposta deverá considerar todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive tributos, encargos e demais despesas de responsabilidade do profissional.

6.3. O valor proposto não poderá exceder o valor estimado de **R\$ 900,00 por avaliação**, salvo se o procedimento específico admitir proposta superior e houver justificativa e disponibilidade para tanto.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas no período de:

Data de início: 29/09/2026, às 08:00 horas.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

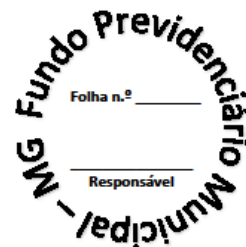
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



Data de encerramento: 01/10/2026, às 12:00 horas.

7.2. As propostas poderão ser encaminhadas pelo meio definido pelo FUNPREV no presente Aviso, inclusive por meio eletrônico, conforme regulamentação aplicável.

E-mail para envio: funprev@funprevparaguacu.mg.gov.br

Local/endereço: Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 148, sala 101, Centro, Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000.

7.3. As propostas apresentadas após o prazo estabelecido não serão consideradas, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que o interessado atenda integralmente aos requisitos de habilitação, qualificação profissional e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por avaliação e atender às condições estabelecidas para a contratação.

8.3. O menor preço, por si só, não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à comprovação da habilitação, regularidade e inexistência de impedimentos legais.

8.4. Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9. HABILITAÇÃO

9.1. O profissional cuja proposta for selecionada deverá apresentar, quando solicitado pelo FUNPREV, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação.

9.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) documento de identificação;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço;
- d) diploma ou certificado de conclusão do curso de Serviço Social;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

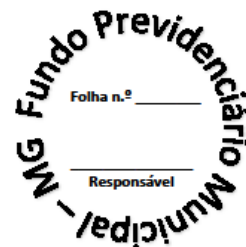
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



- e) comprovante de inscrição e regularidade perante o CRESS;
- f) certidões de regularidade exigidas pela Administração;
- g) declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- h) declarações exigidas pela legislação;
- i) demais documentos necessários à formalização da contratação.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal do FUNPREV.

10.2. Cada avaliação deverá compreender, conforme a necessidade do caso:

- a) análise da documentação disponibilizada;
- b) entrevista e/ou atendimento necessário;
- c) levantamento e análise dos aspectos sociais pertinentes;
- d) análise das condições familiares e socioeconômicas, quando aplicável;
- e) realização dos procedimentos técnicos cabíveis;
- f) elaboração de parecer ou documento técnico conclusivo;
- g) entrega do documento ao FUNPREV.

10.3. Salvo prazo específico estabelecido na solicitação, cada avaliação deverá ser realizada e o respectivo parecer entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação e da disponibilização dos documentos necessários.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por avaliação efetivamente realizada e aceita pelo FUNPREV.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

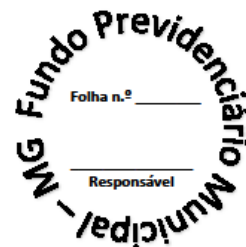
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



11.2. O valor unitário será de acordo com a proposta vencedora, limitado ao valor de referência de **R\$ 900,00 por avaliação**.

11.3. O pagamento somente será efetuado após:

- a) realização da avaliação;
- b) entrega do parecer ou documento técnico;
- c) conferência da documentação;
- d) atesto da execução pelo fiscal responsável.

11.4. Não haverá pagamento por serviço não solicitado ou não realizado.

11.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias eventualmente incidentes, conforme a legislação aplicável.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
1457	03.03.01.04.122.0052.2724.3.3.9.0.36.00	1802
1479	03.03.02.04.122.0052.2604.3.3.9.0.36.00	1802

14. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A contratação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

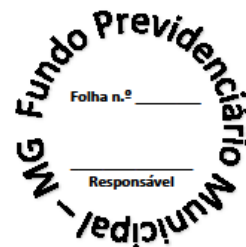
Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG

CEP 37.120-000

Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



14.2. O instrumento deverá estabelecer, entre outras condições, o objeto, quantitativo estimado, valor, forma de execução, prazo, obrigações das partes, fiscalização, pagamento e hipóteses de extinção.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo FUNPREV.

15.2. Compete ao fiscal verificar a efetiva realização das avaliações, o cumprimento dos prazos, a entrega dos pareceres e a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas.

16. ESCLARECIMENTOS

16.1. Eventuais esclarecimentos relativos ao presente procedimento poderão ser solicitados por meio do seguinte canal:

E-mail: funprev@funprevparaguacu.mg.gov.br

Telefone: (35) 3666-0554

Endereço: Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 148, sala 101, Centro, Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação neste procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

17.2. O FUNPREV poderá revogar ou anular o procedimento nas hipóteses legalmente admitidas.

17.3. A contratação ficará condicionada à comprovação da habilitação do profissional, à inexistência de impedimento legal e ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

17.4. Integram o presente Aviso, para todos os fins:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Paraguaçu - MG

Rua Professor Marcos Maciel Dias, 148 Sala 101 – Centro – Paraguaçu – MG
CEP 37.120-000
Telefone: (35) 3666-0554 – www.funprevparaguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 41.774.159/0001-40



Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

Paraguaçu/MG, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIA LEITE PRADO
Fundo Previdenciário Municipal – FUNPREV